

LEI Nº 663

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre o Código Tributário do
Município de Paraty

O Prefeito do Município de Paraty
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º — Esta Lei dispõe sobre o Código Tributário do Município, obedecidos os mandamentos oriundos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, de demais leis complementares, das resoluções do Senado Federal e da legislação estadual nos limites de sua respectiva competência.

LIVRO PRIMEIRO

PARTE ESPECIAL — TRIBUTOS

Art. 2º — Ficam instituídos os seguintes tributos:

I — IMPOSTOS:

- a. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- b. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

II — Taxas:

- a. Taxa de Serviços Públicos;
- b. Taxa de Licença.